

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 87/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que “Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste -211/SP e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela ilegalidade do PL por contrariar os incisos II e IV do art. 1º da Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956.

Ocorre que, foi juntada declaração do Sr. Prefeito Municipal (fls. 26) que comprova que a associação está em efetivo e regular funcionamento, conforme determina a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, de forma a sanar a ilegalidade apontada pela D. Secretaria Jurídica desta Casa de Leis (fls. 08).

Ante o exposto, nada ao opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 28 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro- Relator

GERVINO GONÇALVES
Membro